



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO II nº. 80 FÁTIMA DO SUL - MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2019

PÁGINA 1 DE 4

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

FRANCISCO SINDERLEY BEZERRA ALVES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretário Municipal de Assistência Social

JOILSON VIEIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

WAGNER ROBERTO PONCIANO

Secretário Municipal de Gestão Pública

NILSON PRADO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

PRISCILA CRISTINA BODNAR WIDCKE GAZOLA

Secretário Distrital

JOSÉ CACIANO DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

PAULO CESAR BEZERRA ALVES

Controladora Geral do Município

ISABEL INÊS PIVETTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2019

EXTRATO DO CONTRATO 044/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
AUTO PEÇAS E DISTRIBUIDORA MODELO LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo referidas, o FORNECIMENTO DE DIVERSAS PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: O valor global estimado é de R\$ 175.373,16 (cento e setenta e cinco mil trezentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO: 04.122.0004.2.030 Operacionalização da SEGESP
12.361.0009.2.053 Desenvolvimento do Transporte Escolar e do PNATE
12.361.0009.2.059 Manutenção da Secretaria de Educação
12.365.0009.2.076 Manutenção do Ensino Infantil
15.122.0016.2.080 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
26.782.0016.2.086 Aquisição e Manutenção de Veículos e Máquinas
26.782.0016.2.089 Manutenção e Operacionalização das Estradas Vicinais
04.122.0004.2.110 Manutenção das Atividades de Culturama
10.122.0012.2.120 Manutenção das Atividades da SESA
08.244.0018.2.130 Manutenção das Atividades da SEMPS
Elemento de despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo.

DATA: 14/05/2019

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal;
Gilberto Serrante, representante da Contratada;

e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2019

EXTRATO DO CONTRATO 045/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
MARCOMAK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo referidas, o FORNECIMENTO DE DIVERSAS PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: O valor global estimado é de R\$ 92.660,00 (noventa e dois mil seiscentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO: 04.122.0004.2.030 Operacionalização da SEGESP
12.361.0009.2.053 Desenvolvimento do Transporte Escolar e do PNATE
12.361.0009.2.059 Manutenção da Secretaria de Educação
12.365.0009.2.076 Manutenção do Ensino Infantil
15.122.0016.2.080 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
26.782.0016.2.086 Aquisição e Manutenção de Veículos e Máquinas
26.782.0016.2.089 Manutenção e Operacionalização das Estradas Vicinais
04.122.0004.2.110 Manutenção das Atividades de Culturama
10.122.0012.2.120 Manutenção das Atividades da SESA
08.244.0018.2.130 Manutenção das Atividades da SEMPS
Elemento de despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo.

DATA: 14/05/2019

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal;
Joana D'arc Corrêa de Souza, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001, AO CONTRATO
Nº 024/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
R. S. BONDEZAN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei (Federal) nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogar o prazo de execução do Contrato Administrativo nº. 024/2018, pelo período de mais 03 (três) meses, passando a sua vigência até o dia 02 de agosto de 2019.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA: 30/04/2019

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal;
Melissa Bondezan, representante da
Contratada; e, as testemunhas: Marcelo
Figueiredo de Almeida e Rodrigo Silva Garib.

OFÍCIOS

Fátima do Sul, 17 de maio de 2019.

OFÍCIO Nº.

A

Ilustríssima Senhora

CYNTHIA VILANOVA CARVALHO

Oficial de Registros

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, CNPJ nº: 03.155.751/0001-75, com endereço na Rua Ipiranga, nº 800, Jardim Hidalgo, FÁTIMA DO SUL - MS, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por sua Prefeita Ilda Salgado Machado, brasileira, estado civil casada, empresária, portadora do RG n.º 720.720 SSP/MS, inscrita no CPF n.º 559.007.201-87, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Presidente Dutra, nº 1561, Jardim Tatiana CEP: 79.700-000, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, requerer, com base na Lei 13.465 de 11 de julho de 2017, a Regularização Fundiária Urbana - REURB, na modalidade de Interesse Social (REURB-S), para o Conjunto Habitacional **COVALE**, situado nesse município, com a respectiva emissão da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) pelo instrumento da Legitimação Fundiária a ser concedida aos moradores deste conjunto habitacional que se encontram sem pendência financeira com o MUNICÍPIO em relação a unidade habitacional.

Na oportunidade encaminhamos anexa relação dos moradores referente a 1ª etapa de regularização que posteriormente será complementada.

Para tal anexamos:

- As matrículas;
- Declaração de que já possui a Infraestrutura básica;
- A listagem das unidades e a qualificação dos moradores.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Ilda Salgado Machado
Prefeita Municipal de Fátima do Sul MS

Fátima do Sul, 17 de maio de 2019

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF

A Prefeita **Ilda Salgado Machado** do Município de FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o processo administrativo nº **002/2018**, CERTIFICA, em conformidade com a Lei 13.465 de 11 de julho de 2017, a aprovação de Regularização Fundiária Urbana (REURB), do Conjunto Habitacional **COVALE**, localizado neste município, pela modalidade REURB de Interesse Social (REURB-S), através do instrumento da **Legitimação Fundiária** concedido aos moradores deste conjunto, conforme requerimento do Município, para a devida titulação e averbação na matrícula do lote.

Em anexo:

A listagem dos moradores com a devida qualificação, números das matrículas do lote a serem averbadas na primeira etapa.

Ilda Salgado Machado
Prefeita Municipal de Fátima do Sul MS

Fátima do Sul, 17 de maio de 2019.

DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Declaramos para fins de aprovação de Projeto de Regularização Urbana de Interesse Social que o Conjunto Habitacional **COVALE**, situado no município de Fátima do Sul - MS, possui a infraestrutura essencial disposta no parágrafo 1º do artigo 36 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017.

Ilda Salgado Machado
Prefeita Municipal de Fátima do Sul MS

Fátima do Sul, 17 de maio de 2019.

OFÍCIO Nº.

A

Ilustríssima Senhora

CYNTHIA VILANOVA CARVALHO

Oficial de Registros

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, neste ato representada por sua Prefeita Ilda Salgado Machado, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, requerer, com base na Lei 13.465 de 11 de julho de 2017, informação a respeito da documentação entregue anteriormente referente a Regularização Fundiária Urbana - REURB, na modalidade de Interesse Social (REURB-S).

Certos que poderemos contar com a vossa colaboração e compreensão, desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

Ilda Salgado Machado
Prefeita Municipal de Fátima do Sul MS

Fátima do Sul, 17 de maio de 2019.

OFICIO Nº.

A

Ilustríssima Senhora

CYNTHIA VILANOVA CARVALHO

Oficial de Registros

O MUNICIPIO DE FÁTIMA DO SUL, CNPJ nº: 03.155.751/0001-75, com endereço na Rua Ipiranga, nº 800, Jardim Hidalgo, FÁTIMA DO SUL - MS, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por sua Prefeita Ilda Salgado Machado, brasileira, estado civil casada, empresária, portadora do RG nº 720.720 SSP/MS, inscrita no CPF nº 559.007.201-87, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Presidente Dutra, nº 1561, Jardim Tatiana CEP: 79.700-000, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, requerer, com base na Lei 13.465 de 11 de julho de 2017, a Regularização Fundiária Urbana – REURB, na modalidade de Interesse Social (REURB-S), para o Conjunto Habitacional **FAVO DE MEL**, situado nesse município, com a respectiva emissão da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) pelo instrumento da Legitimação Fundiária a ser concedida aos moradores deste conjunto habitacional que se encontram sem pendência financeira com o MUNICIPIO em relação a unidade habitacional.

Na oportunidade encaminhamos anexa relação dos moradores referente a 1ª etapa de regularização que posteriormente será complementada.

Para tal anexamos:

- As matrículas;
- Declaração de que já possui a Infraestrutura básica;
- A listagem das unidades e a qualificação dos moradores.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Ilda Salgado Machado
Prefeita Municipal de Fátima do Sul MS

Fátima do Sul, 17 de maio de 2019.

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF

A Prefeita **Ilda Salgado Machado** do Município de FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o processo administrativo nº **003/2018**, CERTIFICA, em conformidade com a Lei 13.465 de 11 de julho de 2017, a aprovação da Regularização Fundiária Urbana (REURB), do Conjunto Habitacional **FAVO DE MEL**, localizado neste município, pela modalidade REURB de Interesse Social (REURB-S), através do instrumento da **Legitimação Fundiária** concedido aos moradores deste conjunto, conforme requerimento do Município, para a devida titulação e averbação na matrícula do lote.

Em anexo:

A listagem dos moradores com a devida qualificação, números das matrículas do lote a serem averbadas na primeira etapa.

Ilda Salgado Machado
Prefeita Municipal de Fátima do Sul MS

Fátima do Sul, 17 de maio de 2019.

DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Declaramos para fins de aprovação de Projeto de Regularização Urbana de Interesse Social que o Conjunto Habitacional **FAVO DE MEL**, situado no município de Fátima do Sul - MS, possui a infraestrutura essencial disposta no parágrafo 1º do artigo 36 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017.

Ilda Salgado Machado
Prefeita Municipal de Fátima do Sul MS

Fátima do Sul, 17 de maio de 2019.

OFICIO Nº.

A

Ilustríssima Senhora

CYNTHIA VILANOVA CARVALHO

Oficial de Registros

O MUNICIPIO DE FÁTIMA DO SUL, CNPJ nº: 03.155.751/0001-75, com endereço na Rua Ipiranga, nº 800, Jardim Hidalgo, FÁTIMA DO SUL - MS, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por sua Prefeita Ilda Salgado Machado, brasileira, estado civil casada, empresária, portadora do RG nº 720.720 SSP/MS, inscrita no CPF nº 559.007.201-87, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Presidente Dutra, nº 1561, Jardim Tatiana CEP: 79.700-000, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, requerer, com base na Lei 13.465 de 11 de julho de 2017, a Regularização Fundiária Urbana – REURB, na modalidade de Interesse Social (REURB-S), para o Conjunto Habitacional **MORADA DO SOL**, situado nesse município, com a respectiva emissão da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) pelo instrumento da Legitimação Fundiária a ser concedida aos moradores deste conjunto habitacional que se encontram sem pendência financeira com o MUNICIPIO em relação a unidade habitacional.

Na oportunidade encaminhamos anexa relação dos moradores referente a 1ª etapa de regularização que posteriormente será complementada.

Para tal anexamos:

- As matrículas;
- Declaração de que já possui a Infraestrutura básica;
- A listagem das unidades e a qualificação dos moradores.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Ilda Salgado Machado
Prefeita Municipal de Fátima do Sul MS

Fátima do Sul, 17 de maio de 2019.

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF

A Prefeita **Ilda Salgado Machado** do Município de FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o processo administrativo nº **001/2018**, CERTIFICA, em conformidade com a Lei 13.465 de 11 de julho de 2017, a aprovação da Regularização Fundiária Urbana (REURB), do Conjunto Habitacional **MORADA DO SOL**, localizado neste município, pela modalidade REURB de Interesse Social (REURB-S), através do instrumento da **Legitimação Fundiária** concedido aos moradores deste conjunto, conforme requerimento do Município, para a devida titulação e averbação na matrícula do lote.

Em anexo:

A listagem dos moradores com a devida qualificação, números das matrículas do lote a serem averbadas na primeira etapa.

Ilda Salgado Machado
Prefeita Municipal de Fátima do Sul MS

Fátima do Sul, 17 de maio de 2019.

DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Declaramos para fins de aprovação de Projeto de Regularização Urbana de Interesse Social que o Conjunto Habitacional **MORADA DO SOL**, situado no município de Fátima do Sul - MS, possui a infraestrutura essencial disposta no parágrafo 1º do artigo 36 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017.

Ilda Salgado Machado
Prefeita Municipal de Fátima do Sul MS

Fátima do Sul, 17 de maio de 2019.

OFÍCIO Nº.

A

Ilustríssima Senhora
CYNTHIA VILANOVA CARVALHO
Oficial de Registros

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, CNPJ nº: 03.155.751/0001-75, com endereço na Rua Ipiranga, nº 800, Jardim Hidalgo, FÁTIMA DO SUL - MS, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por sua Prefeita Ilda Salgado Machado, brasileira, estado civil casada, empresária, portadora do RG n.720.720 SSP/MS, inscrita no CPF n. 559.007.201-87, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Presidente Dutra, nº 1561, Jardim Tatiana CEP: 79.700-000, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, requerer, com base na Lei 13.465 de 11 de julho de 2017, a Regularização Fundiária Urbana – REURB, na

modalidade de Interesse Social (REURB-S), para o Conjunto Habitacional **TESSA PORÃ**, situado nesse município, com a respectiva emissão da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) pelo instrumento da Legitimação Fundiária a ser concedida aos moradores deste conjunto habitacional que se encontram sem pendência financeira com o MUNICIPIO em relação a unidade habitacional.

Na oportunidade encaminhamos anexa relação dos moradores referente a 1ª etapa de regularização que posteriormente será complementada.

Para tal anexamos:

- As matrículas;
- Declaração de que já possui a Infraestrutura básica;
- A listagem das unidades e a qualificação dos moradores.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Ilda Salgado Machado
Prefeita Municipal de Fátima do Sul MS

Fátima do Sul, 17 de maio de 2019.

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF

A Prefeita **Ilda Salgado Machado** do Município de FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o processo administrativo nº **004/2018**, CERTIFICA, em conformidade com a Lei 13.465 de 11 de julho de 2017, a aprovação do projeto de Regularização Fundiária Urbana (REURB), do Conjunto Habitacional **TESSA PORÃ**, localizado neste município, pela modalidade REURB de Interesse Social (REURB-S), através do instrumento da **Legitimação Fundiária** concedido aos moradores deste conjunto, conforme requerimento do Município, para a devida titulação e averbação na matrícula do lote.

Em anexo:

A listagem dos moradores com a devida qualificação, números das matrículas do lote a serem averbadas na primeira etapa.

Ilda Salgado Machado
Prefeita Municipal de Fátima do Sul MS

Fátima do Sul, 17 de maio de 2019.

DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Declaramos para fins de aprovação de Projeto de Regularização Urbana de Interesse Social que o Conjunto Habitacional **TESSA PORÃ**, situado no município de Fátima do Sul - MS, possui a infraestrutura essencial disposta no parágrafo 1º do artigo 36 da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017.

Ilda Salgado Machado
Prefeita Municipal de Fátima do Sul MS